



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 81/2025
Requerente: MICHAEL JOSE MAROLETTO

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.*

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 81/2025;
Empenho nº 348/2025;
Período 09/12/2025 a 12/12/2025;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

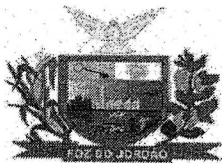
Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (X) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (X) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (X) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº **81/2025**, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 15 de novembro de 2025.


Degeiso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 081/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: MICHAEL JOSE MAROLETTO

CPF: 042.714.649-61

RG: 10.307.264-6

MATRICULA: 5291418

DATA DA SAÍDA: 09/12/2025

HORÁRIO: 20h00min

DATA DO RETORNO: 12/12/2025

HORÁRIO PREVISTO: 18h00min

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PARANÁ.

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS, no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.

- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.

- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 05/12/2025.

Assinatura do Requisitante:.....

MICHAEL JOSE MAROLETTO

Quantidade: 03 diária – C/P

Valor unitário: R\$ 503,34

Total: 1.510,02

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 05/12/2025.

PRESIDENTE: JOGELI ALMEIDA DE MORAES

348

CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

Michael José Mariotto

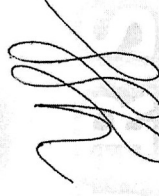
PORTADOR DO CPF 042.714.649-61, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA: "GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS"

TOTALIZANDO 14h/a.

REALIZADO EM

10 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Curitiba - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54

1. Fundamentos constitucionais da governança e da integridade pública no âmbito municipal
 - Princípios republicano, moralidade e eficiência como base da governança municipal.
2. A LINDB e os deveres jurídicos de planejamento, motivação e eficiência na gestão pública
 - Planejamento e motivação com análise de consequências como dever jurídico do gestor.
3. Princípios da publicidade e moralidade: a transparência como dever jurídico e instrumento de controle
 - Transparência ativa como instrumento de controle social e prevenção de desvios.
4. Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados: equilíbrio entre transparência e privacidade.
 - Critérios para conciliar acesso à informação com proteção de dados pessoais sensíveis.
5. Responsabilidade dos agentes públicos por omissão de transparência e falhas de governança
 - Dever de prestar contas e consequências por omissão de transparência.
6. A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) como instrumento de integridade e governança contratual
 - Governança das contratações via PCA, gestão de riscos e compliance contratual.
7. Improbidade administrativa e responsabilização por atos que atentem contra a transparência e a boa governança
 - Condutas dolosas contra a transparência e suas sanções.
8. O controle judicial e extrajudicial das políticas públicas municipais: parâmetros e limites
 - Atuação de MP, TCs e Judiciário e limites à intervenção.
9. Estruturação de programas de integridade e compliance no setor público municipal
 - Componentes essenciais: mapeamento de riscos, código de conduta e canal de denúncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
63128
Data e Hora de Emissão
12/12/2025 10:45:11
Código de Verificação
D3W7EB0D

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social:	HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA.
CPF / CNPJ:	14.661.448/0001-60 Inscrição Municipal: 09 01 0628912-6
Endereço:	R. LOURENÇO PINTO, 000450 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010160 Tel.: 41 - 33224242
Município:	CURITIBA UF: PR Email: faturamento@nacionalinncuritiba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social:	MICHAEL JOSE MAROLETTO
CPF / CNPJ:	042.714.649-61 IMU: Outro Doc.:
Endereço:	RUA PROFESSOR PARIGOT DE SOUZA, 01 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85145000
Município:	FOZ DO JORDAO UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO PERIODO DE 09/12/25 A 12/12/25	
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 393,75	

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$393,75	
Código da Atividade	
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	393,75 5,00 19,68 2,95

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.	
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.	

CENTRAL GRILL RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:

9049455442

Avenida Marechal Floriano Peixoto,

651 , Centro, Curitiba, PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica

VENDA 8580

Cod|Descric |Qtde|Un|Vl.Unit |Vl.Total|

4 BUFFET KG 1 un 44,00 44,00

Qtde. total de itens 1

VALOR TOTAL R\$ 44,00

FORMA PAGAMENTO

VALOR PAGO

CARTAO CREDITO

44,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode?>

p=

41251211143569000122650010010049771655316

2|1|1|

66C6DE4E1447D383D8B2A5203A137E25A425BE2B

4125 1211 1435 6900 0122 6500 1001 0049

7716 5531 6008

NFC-e nº 1004977 serie 1 10/12/2025 12:

39:57

Protocolo de autorizacao: 141251997656380

Data de autorizacao 10/12/2025 12:39:57

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 042.714.649-61



Trilhos Totais Incidentes (Lei F R\$ 1,85

CENTRAL GRILL RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:
9049455442

Avenida Marechal Floriano Peixoto,
651 , Centro, Curitiba, PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica

VENDA 8598

Cod Descric	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
4 BUFFET KG	1 un 44,00	44,00

Qtde. total de itens 1
VALOR TOTAL R\$ 44,00

FORMA PAGAMENTO

VALOR PAGO

CARTAO DEBITO

44,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode?>
p=

41251211143569000122650010010049881033836
2|1|1|

C02DE5464EDB7EEB99FCB0D43E6652F22D41BA6E
4125 1211 1435 6900 0122 6500 1001 0049
8810 3383 6486

NFC-e nº 1004988 serie 1 11/12/2025 12:
52:51

Protocolo de autorizacao: 141252004194486
Data de autorizacao 11/12/2025 12:52:52

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 042.714.649-61



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 1.85

CHAPAO DO MOREIRA

RESTAURANTE CHAPAO DO MOREIRA LTDA

CNPJ: 23.705.260/0001-68 IE: 90708840-51

Rod Br 277 Km 265, SN

CEP: 84.400-000 - Prudentópolis/PR

(42)9106-3030 - naoresponda@alfaautomacao.com.br

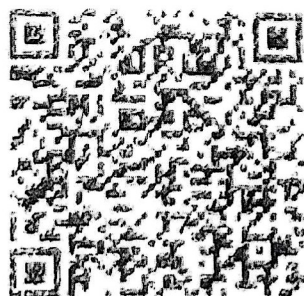
Item	Código	Descrição	Qtde x Pço. Unit.	Preço
001	000000000000772	REFEICAO	45KGx1,00	45,00
QTDE TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				45,00
Ticket				45,00

Consulta pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

4125 1223 7062 6000 0168 6601 1000 0022 1911 2141 9621

CONSUMIDOR. CPF: 042.714.649-61



NFC-e nº 00002219 Série 011

Emissão: 12/12/2025 14:19:41

Protocolo Aut: 141262011182044

Autorizada Em: 12/12/2025 14:19:52

Imp. Aprox (Lei Federal 12.741/2012): 4,20%

R\$ 1,89

Operador

001 - Geral

OBRIGADO VOLTE SEMPRE!!